



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 87/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 11 de setembro de 2023

Ementa: Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação Funcional, visando análise de recursos da Avaliação de Desempenho Individual do período avaliativo de setembro/2023 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591/92, art. 11, letra "m", e a Resolução nº 1204/18, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o disposto no Capítulo XIV do PCCS/CFMV-2020, aprovado pela Resolução nº 54 de 27 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de criação de comissão de avaliação especial, cuja responsabilidade fundamental é a mediação do processo de avaliação de desempenho individual dos servidores do CRMV/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação, para mediação do processo de Avaliação de Desempenho nos termos do art. 44º, §II do PCCS 2020,

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Funcional é composta pelos seguintes membros servidores efetivos: Auricélia Flores da Silva, Claudio Vinhas de Carvalho e Claudete Rossetto Coutinho, bem como o servidor suplente Mateus da Costa Lange, nas ausências ou suspeições dos membros efetivos, sendo o primeiro nominado Presidente da Comissão Especial de Avaliação. Os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação Funcional de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 3º A Comissão será responsável pela execução de atividades de mediação de recursos relativos ao Processo de Avaliação de Desempenho distribuídos nos períodos conforme o PCCS;

§1º Os trabalhos de mediação de recursos encerrar-se-ão conforme períodos e prazos definidos no Processo Avaliativo que se encontrar em análises;

§2º O cronograma de trabalho e a designação do responsável pela redação das atas das reuniões serão indicados pelo Presidente desta Comissão.

§3º Para que as reuniões aconteçam, a quantidade de membros deverá respeitar o quórum mínimo de 3 (três) participantes.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros, mediante disponibilização na Intranet e ciência dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRMV-RS 12494

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 11/09/2023 11:44:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195543

Código de Autenticação: d89b763c82



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006